

LEI Nº 2.449

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

**CERTIFICO** que nesta data foi

publicado(a) no Placard desta

Prefeitura da Lei nº 2.449

de 26 de fevereiro de 2007

Gsta, 26 de fevereiro de 2007



Cláudia Rezek Rodrigues  
SEC DE ADM E FINANÇAS

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e  
eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º**- Fica reajustada a remuneração dos servidores do Poder  
Legislativo em 5% (cinco por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo,  
porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE  
GOIÁS**, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (26/02/2007).



**JOSÉ MATEUS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal